



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09020001273/12	23/07/2012 08:57:26	NUCLEO CONSELHEIRO LAFA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00281936-5 / MPC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 00.967.184/0001-63	
2.3 Endereço: RODOVIA BR 040, 0 KM 602		2.4 Bairro: PIRES	
2.5 Município: CONGONHAS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 36.415-000
2.8 Telefone(s): (31) 3733-5195		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00281936-5 / MPC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA		3.2 CPF/CNPJ: 00.967.184/0001-63	
3.3 Endereço: RODOVIA BR 040, 0 KM 602		3.4 Bairro: PIRES	
3.5 Município: CONGONHAS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 36.415-000
3.8 Telefone(s): (31) 3733-5195		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Serra da Moeda - Ribeirao do Eixo		4.2 Área Total (ha): 31,7800	
4.3 Município/Distrito: ITABIRITO/Sao Goncalo do Bacao		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8842 Livro: 2 Folha: 139 Comarca: ITABIRITO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 614.200	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.747.800	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 47,20% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Mata Atlântica			31,7800
<b>Total</b>			<b>31,7800</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			30,0000
<b>Total</b>			<b>30,0000</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
614000	7748000	SAD-69	23K	Campo	6,3500
614075	7748013	SAD-69	23K	Campo	0,0625
<b>Total</b>					<b>6,4125</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					2,4716
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			0,8056	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 98			0,0625	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca			0,8056	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 98			0,0625	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Mata Atlântica					0,8056
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo					0,8056
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	SAD-69	23K	614.000	7.747.900	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -					
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Mineração					0,8056
<b>Total</b>					<b>0,8056</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Área de vegetação nativa no quadrilátero ferrífero.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alto.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

O processo 02030001203/12 foi formalizado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Conselheiro Lafaiete em 20/07/2012 com objetivo de obter Documento Autorizativo (DAIA) para intervenção em área de vegetação nativa, sem destoca. A vistoria foi realizada em 15/08/2012, com acompanhamento do Sr. Carlos Eugênio Vollú, responsável pelo processo. Em requerimento apensado ao processo, o requerente solicita o DAIA, para autorização supressão de vegetação nativa, em área de 00,8056ha, com finalidade de abertura de cava, para extração de filito. Segundo FCE e FOBI apresentado, trata-se de intervenção de CLASSE 01, com regularização mediante AAF. A propriedade, com área total de 31,7800ha, dos quais 02,4716 em área de preservação permanente, sendo que, com exceção das estradas de acesso, toda a área possui vegetação nativa, composta, em sua maior parte, por campo nativo. O imóvel está inserido, na sua totalidade, no Bioma Mata Atlântica. Por se tratar de área de incidência do filito, foi analisado, perante o relevo da propriedade, o local de maior facilidade de acesso e menor risco de erosão do terreno. O extrato arbóreo na propriedade se restringe a pequenas manchas de vegetação isoladas no terreno e em áreas consideradas de preservação permanente. Dentre as espécies de destaque verificadas no local temos o jacarandá, a braúna e a arnica. Predomina na propriedade o relevo forte ondulado, com tendência a montanhas, relevo típico da região do quadrilátero ferrífero, área de grande influência em produção mineral. A reserva florestal legal encontra-se devidamente averbada a margem do registro do cartório de imóveis de Itabirito/MG, matrícula 8842, em 02 glebas contíguas de 06,3500ha e 00,06254 há, que correspondem a 20,17% da área total do imóvel, conforme consta cópia da matrícula apensada às páginas de 05 e 06 do processo. Para o requerimento de autorização para a intervenção em área de vegetação nativa, ao levarmos em conta a vegetação do local, composta por campo nativo, não haverá material lenhoso gerado. Quanto à hidrografia, a propriedade se localiza na sub-bacia do Rio das Velhas, Bacia do Rio São Francisco. Por se tratar de atividade mineraria, com retirada de parte do solo e exposição do mineral (filito) para extração, as alterações no local irão gerar impactos físicos e paisagísticos. A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) observa-se que o fator integridade da flora que é fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que ainda apresentam certa integridade ecológica e que, portanto, são mais vulneráveis a ação do homem. Para obtenção deste fator condicionante, foram derivados índices que indicam a heterogeneidade de fitofisionomias, o grau de conservação da vegetação nativa, a relevância regional de determinada fitofisionomia e as áreas prioritárias para conservação da flora. Pela indicação do ZEE a área possui vulnerabilidade natural considerada alta, com indicação de área prioritária para conservação. Trata-se de área com alto índice de vulnerabilidade do solo para erosão, fato evidenciado em vistoria, na qual identificou pontos de carreamento de solo, ao longo da estrada de acesso, além de alta vulnerabilidade dos recursos hídricos. O local está, segundo o ZEE, fora de unidades de conservação, ou área de amortecimento das mesmas. Diante das considerações supracitadas e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo para a exploração de filito, em 00,8056ha, considero PASSÍVEL DE APROVAÇÃO a autorização requerida, desde que sejam tomadas todas as providências de mitigação e compensação propostas. O processo em questão deverá passar pela análise do Jurídico deste Órgão e, após, passará pela COPA, para que possa ser avaliado e, caso aprovado, gerado o DAIA requerido pelo empreendedor. Vale ressaltar que, mesmo de posse do DAIA, tal documento não exime o empreendedor de documentos Federais, Estaduais ou Municipais, referentes a este tipo de intervenção. É o parecer. Vale lembrar que, neste mesmo processo, foi averbada área complementar de 00,06254 ha, uma vez que a área averbada anteriormente não equivalia a 20% da área total do imóvel, como prevê a legislação ambiental atual.

Após a exploração da área, deverá ser implantado o PRAD, apensado ao processo, e assinado pelo responsável técnico Róbson Lana Antoniazzi Júnior, Agrônomo, CREA 90635/D, ART 1420120000000749607. Durante o processo de exploração deverá ser observado os limites da legislação ambiental vigente; monitoramento permanente do local para evitar exploração de área fora da solicitada neste processo; utilizar técnicas de controle de processos erosivos e assoreamento das drenagens naturais; fazer a manutenção preventiva dos equipamentos, para evitar a contaminação do local com óleo combustível. Deverá ser feito o armazenamento da camada superficial do solo, para utilização em pontos de possível erosão. Manutenção das áreas de reserva legal e de mata no entorno das APPs, para prevenir queimadas. Aspersão de água em local de trânsito de máquinas, para evitar amenizar a emissão de partículas na atmosfera. Como compensação para a área de intervenção requerida e, considerando as condições atuais da área, esclareço que deverá ser firmado termo de compromisso, averbado em cartório de ofícios, no qual o empreendedor, com respaldo do proprietário, se compromete a recuperar toda a área de intervenção, após o término da exploração, mediante PRAD, e ainda fazer a ampliação da área destinada a reserva legal da propriedade, em mais 01,4146ha de forma a promover a ligação entre a reserva legal e a área de preservação permanente da propriedade. Toda essa área deverá ser cercada para facilitar a identificação da mesma em loco e ainda evitar a entrada de animais no local, uma vez que propriedades vizinhas possuem criação de gado. Este processo de averbação e cercamento da área em questão deverá ser providenciado tão logo ocorra a obtenção do DAIA, com prazo máximo de 02 meses para as providências cabíveis a esse tipo de processo.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANTO MACHADO NETO - MASP: 1200740-7

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 15 de agosto de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**